



CARIÚS

PORTARIA Nº 010/2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº
001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de convocar candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e a existência de cargos públicos de provimento efetivo em quantitativo suficiente para as respectivas investiduras,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	000637004014	BARBARA GOMES LIMA	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
5º	000637000325	ALANA INGRID DE ARAUJO SILVA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
6º	000637003173	ANA SARVIA LOBO OLIVEIRA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
4º	000637000853	ANTONIO ADIL ALVES SILVA	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
8º	000637003808	ANNIE FRANCE ALVES VELOSO	PSICÓLOGO
4º	000637003818	DAMIAO DO O DE LIMA JUNIOR	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO



CARIÚS

3º	000637002505	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE
----	--------------	---------------------------	--------------------------------------

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

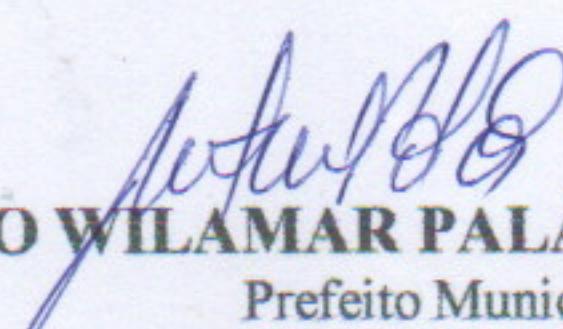
Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. O edital de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional será publicado pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhe ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal